



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2200/09, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

**Abre Crédito Suplementar no
valor de R\$ 20.000,00 e dá outras
providências.**

VALDEMAR CIBULSKI, Vice-Prefeito Municipal de Itatiba do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECURARIA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 – Serviços de Agricultura e Pecuária

207 3390.11.00.00.00- Vencimentos e vantagens fixas.....20.000,00
2064 Manutenção da Patrulha Agrícola.

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

ÓRGÃO: 04- SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

93 9999.99.00.00-Reserva de Contingência20.000,00
9999 Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 10
de setembro de 2009.

VALDEMAR CIBULSKI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO QUE CRESCE COM
A PARTICIPAÇÃO POPULAR**